



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 036/2008

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 925/2008 de 03/04/2008, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 04/04/2008, Edição de nº 8.248, resolve:

### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto reaberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 103.290,85 (Cento e três mil, duzentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), destinado a atender despesas com a Construção, Ampliação e Modernização da Clínica do Idoso, na conformidade com o que segue discriminado:

09. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

082410007.3.010000 - CONSTRUÇÃO/INSTALAÇÃO/CLÍNICA DO IDOSO

4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 100.290,85

2797 Fonte: 33809 - CLINICA IDOSO - CONV. MIN. DES. SOCIAL

4.4.90.51.00.0000. OBRAS E INSTALAÇÕES .....R\$ 3.000,00

2798 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

**S O M A.....R\$ 103.290,85**

**Art. 2º** - Os recursos para fazerem face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerão, parte do SUPERAVIT FINANCEIRO da fonte que especifica e parte do CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO da despesa orçada para o exercício, na conformidade com o que segue demonstrado:

#### **SUPERAVIT FINANCEIRO**

487 Fonte: 33809 - CLINICA IDOSO - CONV. MIN. DES. SOCIAL.....R\$ 100.290,85

#### **CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 3.000,00

307 Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (livres) Exercício


**S O M A.....R\$ 103.290,85**

**Art. 3º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Abril do ano de dois mil e oito.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Paço Municipal – Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – CEP 87560-000 – Iporã (PR)  
Fone: (44) 3652-1122 – Fax: (44) 3652-2323

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <b>8253</b>
Data <b>10/04/08</b>
 O FUNCIONÁRIO